

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical com o "DJ Lipe Andrade" para realização de show musical no dia 11 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Carnaval, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação do "DJ Lipe Andrade" pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadrando como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. De outro lado, a contratação se fará diretamente com empresa de propriedade do DJ, qual seja, Fun Produções e Eventos Ltda, CNPJ 49.541.062/0001-08. Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pelo "DJ" estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelos documentos acostadas aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista "DJ Lipe Andrade", bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, "caput" da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcos José Timóteo
Equipe de Apoio

Glauciely Natalia Ventura
Equipe de Apoio

Erika Ferreira
Equipe de Apoio